



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

=====

OFÍCIO N.º 067/2019 PMS/EG

Salmourão, 22 de Março de 2.019.

À.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO/SP

ASSUNTO: DOCUMENTO COMPLEMENTAR – PROJETO DE LEI 05/2019.

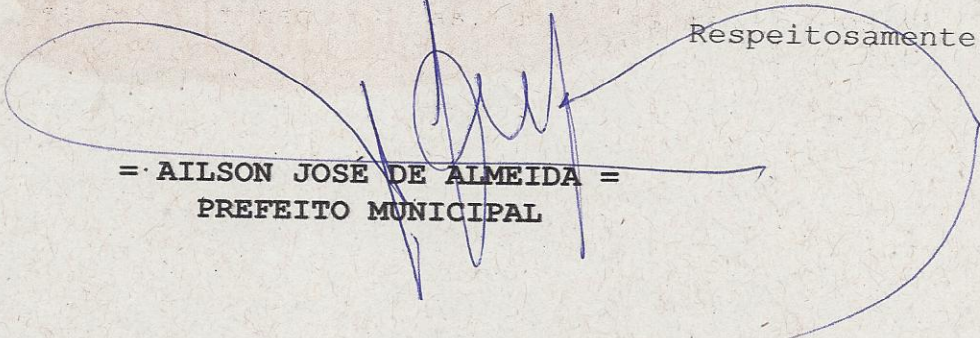
Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 27/2019-CMS-PSC, devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Salmourão/SP (Protocolo 116/2019), onde nos é solicitada informações complementares a fim de instruir o Projeto de Lei n° 5/2019, que atualmente está tramitando na Câmara Municipal de Salmourão.

Vimos através do presente, encaminhar em anexo, estimativa de impacto orçamentário e financeiro (artigo 16, inciso I da LC 101/00); Declaração de Pleno Atendimento aos artigos 15 e 16 da LC 101/00; Impacto Orçamentário e Financeiro (art. 16, I da LC 101/00); Memorial de Cálculo; Metodologia de Cálculo e Declaração de Pleno Atendimento ao artigo 17 da LC 101/00.

Sem mais no momento, e protos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão
Salmourão/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO **Artigo 16, inciso I da LC 101/00**

Motivação: Abertura de Processo para contratação de jovens, a casa da criança Ruth Wirth a Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo cruz (AJA), com valor estimado de R\$ 40.000,00

CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Considerações:

- a) O Ativo Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 é R\$1.440.971,19
- b) O Passivo Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 é R\$1.211.867,03;
- c) O Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 é R\$229.104,16
- d) a previsão de despesa para o processo é de R\$ 40.000,00
- e) A receita estimada para o exercício de 2019 é de R\$17.940.000,00.

Abaixo demonstraremos o pleno atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 15 E 16 DA LC 101/00

CAPÍTULO IV **DA DESPESA PÚBLICA** Seção I Da Geração da Despesa

Art. 15 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos art. 16 e 17.

Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

IMPACTOS ORÇAMENTARIO E FINANCEIROS, CONFORME ART. 16, I

	Especificação	2019	2020	2021
1	Superávit/Déficit Financeiro do exercício anterior e Previsões	229.104,16	250.000,00	280.000,00
2	Receita Prevista – PM	17.940.000,00	18.000.000,00	18.100.000,00
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	18.169.104,16	18.250.000,00	18.380.000,00
4	Previsão de impacto com o Processo Licitatório	40.000,00	0,00	0,00
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,2229%	0,00%	0,00%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	0,2202%	0,00%	0,00%

MEMÓRIAS DE CALCULOS

1 – Superávit/Déficit Financeiro: Na coluna de 2019, esta alocado o Superávit financeiro de 2018, efetivado no balanço patrimonial e as Previsões de Superávits Financeiros para as colunas dos exercícios de 2019 e 2020, sendo R\$250.000,00 para o exercício de 2020 e R\$280.000,00 para o exercício de 2021, traduzindo a real situação do município, pois existe o compromisso de amortização do estoque do passivo, de pelo menos, o mínimo estipulado pelo Tribunal de Justiça.

2 – Receita Prevista: A receita estimada para o exercício de 2019 é a fixada na Lei Orçamentária Anual e para os exercícios de 2020 e 2021 foi considerada as previstas no Anexo I do PPA vigente – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais.

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da somatória do Superávit Financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 - Previsão de impacto: Abertura de processo com valor máximo estimado de R\$40.000,00 para o exercício de 2019, com vigência contratual para o exercício financeiro de 2019, não extrapolando aos exercícios de 2020 e 2021, por isso foi considerado impacto 0,00 para os dois exercícios.

5 – Impacto Orçamentário: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela disponibilidade financeira.

METODOLOGIA DE CALCULO

- 1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
- 2) (+) Receita prevista
- 3) (=) Disponibilidade Financeira
- 4) (Fator) Previsão de Impacto
- 5) (/) Impacto no orçamento anual
- 6) (/) Impacto financeiro

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

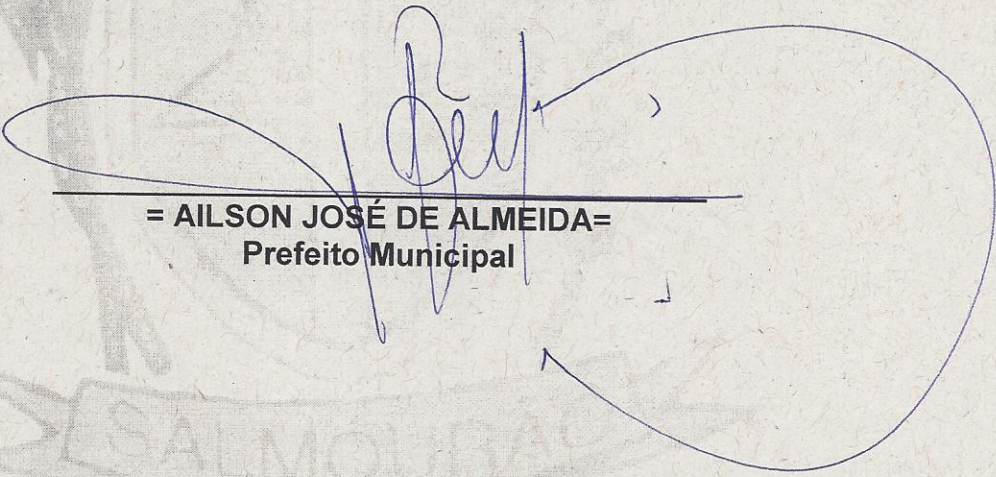
CNPJ 46.477.618/0001-48

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO ARTIGO 17 DA LC 101/00

Quanto as obrigações contidas no **Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Declaramos** que as despesas provocadas pelo processo para contratação de jovens, a casa da criança Ruth Wirth a Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo cruz (AJA), com valor estimado de R\$ 40.000,00, não afetará os resultados de metas fiscais previstas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício presente e futuros e a possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por fim, declaramos que, diante das exposições acima, que a despesa provocada pelo processo licitatório atende plenamente a todos os princípios legais e norteadores da administração pública.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 21 de Março de 2019.



= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal